PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 067, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Sindical à Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da liberdade sindical, materializado mediante o dispositivo do Art. 8º da Carta Magna;

CONSIDERANDO os direitos assegurados através do Art. 24 e 24-A, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a livre associação profissional ou sindical do servidor público de Biritinga, em simetria a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 62, da Lei Municipal n. 604/2009 (Dispõe sobre a estruturação do plano de cargo e carreira da Rede Pública Municipal de ensino de Biritinga e dá providências correlatas) que garante ao ocupante de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino de Biritinga o direito à licença para o desempenho de mandato em sindicato municipal representativo da categoria a que pertence em função do cargo ocupado, sem prejuízo de sua remuneração e direitos.

RESOLVE:

I – Fica concedido, ao Servidor **LEANDRO SANTOS DA SILVA**, cadastrado sob **Matrícula n. 997**, Professor com vínculo efetivo da Rede de ensino Municipal, **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO SINDICAL**, junto a APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia, na função de Coordenador do Núcleo Sindical de Biritinga-BA.

II – O período de gozo da licença que se refere esta Portaria será até 21/06/2023, período de finalização do mandato classista.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal